

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 0201001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 02.010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2022



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO /MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.446.164/0001-72.

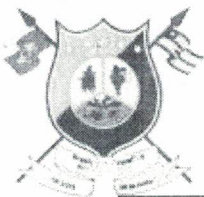
Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Thamiris Cristina Silva Rabelo, portador do CPF n.º 022.602.283-80 e RG n.º 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.446.164/0001-72, Endereço: Av. Guajajaras, Nº 11, Área C, Lote 11, Jardim São Cristovão, São Luis –MA, representada por seu Proprietário o Sr. Juarez Aparecido Gomes De Paiva, portador do CPF Nº 064.876.023-53 e Carteira de Identidade nº 0443118720126 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2022, Processo Administrativo nº 025/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2022-SRP**, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94.	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	TRW	UND	1	R\$ 1.413,49	R\$ 1.413,49
95.	BICO INJETOR DO MOTOR	BOSCH	UND	1	R\$ 3.455,17	R\$ 3.455,17
96.	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICO	SHADEK	UND	1	R\$ 2.277,28	R\$ 2.277,28
97.	BOMBA DÁGUA	BOSCH	UND	1	R\$ 1.099,37	R\$ 1.099,37
98.	BOMBA DE OLÉO	SHADEK	UND	1	R\$ 1.492,02	R\$ 1.492,02
99.	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA PARABRISA	BOSCH	UND	1	R\$ 345,51	R\$ 345,51

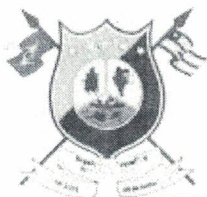
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA

CNPJ: 06.003.891/0001-16

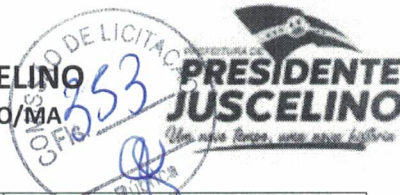


143.	REPARO DE VEDAÇÃO CX DE DIREÇÃO COMPLETA	KNORR BREMSE	UND	1	R\$ 408,35	R\$ 408,35
144.	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	UND	1	R\$ 160,20	R\$ 160,20
145.	RETENTOR POLIA	SABO	UND	1	R\$ 125,65	R\$ 125,65
146.	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM 1ª MARCHA	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 298,40	R\$ 298,40
147.	ROLAMENTO DE CENTRO DA TRANSMISSÃO	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 408,35	R\$ 408,35
148.	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDARIO	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 345,51	R\$ 345,51
149.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UND	1	R\$ 356,52	R\$ 356,52
150.	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	SKF	UND	1	R\$ 460,17	R\$ 460,17
151.	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	SKF	UND	1	R\$ 519,85	R\$ 519,85
152.	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 455,46	R\$ 455,46
153.	SENSOR DE PRESSÃO DE OLÉO MOTOR	3RHO	UND	1	R\$ 98,94	R\$ 98,94
154.	SERVO DE EMBREAGEM	BOSCH	UND	1	R\$ 1.444,91	R\$ 1.444,91
155.	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UND	1	R\$ 1.492,02	R\$ 1.492,02
156.	TANQUE DE COMBUSTIVEL	FABOF	UND	1	R\$ 2.010,30	R\$ 2.010,30
157.	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	1	R\$ 290,55	R\$ 290,55
158.	RETROVISOR LADO DREITO/ESQUERDO COMPLETO	FABOF	UND	1	R\$ 518,29	R\$ 518,29
159.	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO FREIO 4 CIRCUTO	F CONFORTO	UND	1	R\$ 130,37	R\$ 130,37
160.	VALVULA DO PEDAL DO FREO KNORR COMPRESSOR	KNORR BREMSE	UND	1	R\$ 1.130,79	R\$ 1.130,79
161.	ALTERNADOR COMPLETO	ZM	UND	1	R\$ 2.826,97	R\$ 2.826,97
162.	AMORTECEDOR TRASEIRO DA CABINE	COFAP	UND	1	R\$ 345,51	R\$ 345,51
163.	BICO INJETOR DO MOTOR	BOSCH	UND	1	R\$ 3.455,17	R\$ 3.455,17
164.	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICO	SHADEK	UND	1	R\$ 2.277,28	R\$ 2.277,28
165.	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BROSOL	UND	1	R\$ 628,21	R\$ 628,21
166.	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA	BOSCH	UND	1	R\$ 345,51	R\$ 345,51
167.	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	SUPORTE REI	UND	1	R\$ 94,24	R\$ 94,24
168.	BUCHA DIANTEIRO DA CABINE MB CAIO	SUPORTE REI	UND	1	R\$ 70,68	R\$ 70,68
169.	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	SUPORTE REI	UND	1	R\$ 75,85	R\$ 75,85
170.	CUBO RODA TRASEIRO	NAKATA	UND	1	R\$ 1.806,12	R\$ 1.806,12
171.	CALÇO DA CX DE MARCHA	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 329,83	R\$ 329,83
172.	CHAVE DE SETA	MARILIA	UND	1	R\$ 549,70	R\$ 549,70
173.	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	TRW	UND	1	R\$ 549,70	R\$ 549,70
174.	CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARILIA	UND	1	R\$ 251,28	R\$ 251,28
175.	COMULADOR DE IGNIÇÃO	BOSCH	UND	1	R\$ 164,90	R\$ 164,90
176.	CORPO DO SINCRONIZADOR 1ª E 2ª MARCHA	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 2.120,23	R\$ 2.120,23
177.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SKF	UND	1	R\$ 397,34	R\$ 397,34
178.	CUICA DE FREIO TRASEIRO TRASEIRO/DIANTEIRO	LNG	UND	1	R\$ 709,88	R\$ 709,88
179.	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO	SUSIN	UND	1	R\$ 6.046,57	R\$ 6.046,57
180.	EIXO COMANDO DE VALVULA MOTOR	SUSIN	UND	1	R\$ 1.492,02	R\$ 1.492,02
181.	EIXO DE ENCAIXE DA ALAVANCA CX MARCHA (TERMNAL)	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 565,39	R\$ 565,39
182.	EIXO PRIMÁRIO CX DE MARCHA (PILOTO)	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 2.748,44	R\$ 2.748,44
183.	EIXO SECUNDÁRIO CX MARCHA VW 15190	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 5.025,73	R\$ 5.025,73

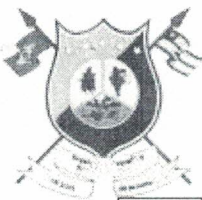


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA

CNPJ: 06.003.891/0001-16



184.	ENGRANAGEM CX MARCHA 2ª VELOCIDADE	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 1.466,88	R\$ 1.466,88
185.	ENGRENAGEM DO SATÉLITE DO DIFERENCIAL	MOTO PEÇAS	UND	1	R\$ 392,64	R\$ 392,64
186.	FEIXE DE MOLA SUSPENSÃO TRASEIRO COMPLETO	TABULEIRO	UND	1	R\$ 4.083,41	R\$ 4.083,41
187.	FIXO DO MOTOR TRASEIRO	SUPORTE REI	UND	1	R\$ 439,74	R\$ 439,74
188.	GARFO DE 3ª E 4ª MARCHA	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 298,40	R\$ 298,40
189.	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	VICAR	UND	1	R\$ 298,40	R\$ 298,40
190.	INTERCOOLER COMPLETO	MAGNET MARELI	UND	1	R\$ 3.423,79	R\$ 3.423,79
191.	JG DE CANO BOMBA INJETORA DIANTEIRO	INCODIESEL	UND	1	R\$ 125,65	R\$ 125,65
192.	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	TERMOID	JOGO	1	R\$ 345,51	R\$ 345,51
193.	JOGO DE PINO MESTRE COMPLETO DO	IABV	JOGO	1	R\$ 628,21	R\$ 628,21
194.	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	SABO	UND	1	R\$ 94,24	R\$ 94,24
195.	JUNTA DO CARTER	SABO	UND	1	R\$ 34,54	R\$ 34,54
196.	LATERNA TRASEIRA	GAUSS	UND	1	R\$ 413,06	R\$ 413,06
197.	LUVA DA TRANSMISSÃO	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 549,70	R\$ 549,70
198.	RESERVATORIO DE AGUA MOTOR	FABBOF	UND	1	R\$ 392,64	R\$ 392,64
199.	MOLA DA CUICA DE FREIO	TABULEIRO	UND	1	R\$ 133,50	R\$ 133,50
200.	MOTOR DO PARABRISA DIANTEIRO	BOSCH	UND	1	R\$ 479,02	R\$ 479,02
201.	PINHÃO IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UND	1	R\$ 549,70	R\$ 549,70
202.	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 502,58	R\$ 502,58
203.	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 557,54	R\$ 557,54
204.	REGULADOR DE VOLTAGEM DO	BOSCH	UND	1	R\$ 408,35	R\$ 408,35
205.	RELE DO PISCA PISCA	DNI	UND	1	R\$ 125,65	R\$ 125,65
206.	REPARO DE COMPRESSOR	KNORR BREMSE	UND	1	R\$ 471,17	R\$ 471,17
207.	REPARO DE VEDAÇÃO CX DE DIREÇÃO	KNORR BREMSE	UND	1	R\$ 408,35	R\$ 408,35
208.	RETENTOR DA LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	SABO	UND	1	R\$ 94,24	R\$ 94,24
209.	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	UND	1	R\$ 160,20	R\$ 160,20
210.	RETENTOR POLIA	SABO	UND	1	R\$ 125,65	R\$ 125,65
211.	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SABO	UND	1	R\$ 219,89	R\$ 219,89
212.	RETENTOR RODA TRASEIRO	SABO	UND	1	R\$ 298,40	R\$ 298,40
213.	ROLAMENTO DA ENGRANAGEM 1ª MARCHA	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 298,40	R\$ 298,40
214.	ROLAMENTO DE CENTRO DA TRANSMISSÃO	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 408,35	R\$ 408,35
215.	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 298,40	R\$ 298,40
216.	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDARIO	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 345,51	R\$ 345,51
217.	ROLAMENTO DO PINHÃO	EURORICAMBI	UND	1	R\$ 285,85	R\$ 285,85
218.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UND	1	R\$ 356,52	R\$ 356,52
219.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	SKF	UND	1	R\$ 424,05	R\$ 424,05
220.	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	SKF	UND	1	R\$ 519,85	R\$ 519,85
221.	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 455,46	R\$ 455,46
222.	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	FABOF	UND	1	R\$ 180,61	R\$ 180,61
223.	TANQUE DE COMBUSTIVEL	FABOF	UND	1	R\$ 2.010,30	R\$ 2.010,30
224.	VALVULA ACIONAR PORTA	LNG	UND	1	R\$ 1.020,85	R\$ 1.020,85



225.	RETROVISOR LADO DIREITO/ESQUERDO COMPLETO	FABOF	UND	1	R\$ 518,29	R\$ 518,29
226.	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	F CONFORTO	UND	1	R\$ 130,37	R\$ 130,37
227.	VALVULA DO FREIO DO ESTACIONAMENTO	KNORR BREMSE	UND	1	R\$ 1.221,87	R\$ 1.221,87
228.	VALVULA DO PEDAL DO FREIO KNORR	KNORR BREMSE	UND	1	R\$ 1.130,79	R\$ 1.130,79
229.	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DO	KNORR BREMSE	UND	1	R\$ 934,47	R\$ 934,47
230.	VOLANTE MOTOR	LUK	UND	1	R\$ 3.156,79	R\$ 3.156,79
231.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	1	R\$ 563,84	R\$ 563,84
232.	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	1	R\$ 563,84	R\$ 563,84
233.	ANEL SINCRONIZADOR CX MARCHA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª MARCHA	EATON	UND	1	R\$ 298,40	R\$ 298,40
234.	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	1	R\$ 502,58	R\$ 502,58
235.	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	NAKATA	UND	1	R\$ 1.334,96	R\$ 1.334,96
236.	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	NAKATA	UND	1	R\$ 1.437,05	R\$ 1.437,05
237.	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	SUPORTE REI	UND	1	R\$ 133,50	R\$ 133,50
238.	BATENTE DA MOLA DIANTEIRO	SUPORTE REI	UND	1	R\$ 102,09	R\$ 102,09
239.	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	1	R\$ 447,61	R\$ 447,61
240.	BOMBA DÁGUA	URBA	UND	1	R\$ 769,57	R\$ 769,57
241.	BOMBA DE ÓLEO	SHADEK	UND	1	R\$ 1.256,44	R\$ 1.256,44
242.	BRAÇO DO LIMPADOR COM PALHETA	BOSCH	UND	1	R\$ 282,70	R\$ 282,70
243.	CARTER MOTOR	IGASA	UND	1	R\$ 1.334,96	R\$ 1.334,96
244.	CABEÇOTE MOTOR	MARINGA	UND	1	R\$ 3.622,50	R\$ 3.622,50
245.	CUBO RODA TRASEIRO	DURAMETAL	UND	1	R\$ 1.036,56	R\$ 1.036,56
246.	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA DIFERENCIAL	MOTO PEÇAS	UND	1	R\$ 2.394,00	R\$ 2.394,00
247.	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA	EKISIL	UND	1	R\$ 439,74	R\$ 439,74
VALOR TOTAL						R\$ 161.623,76

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

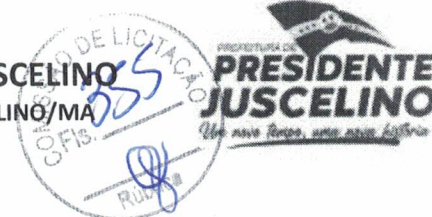
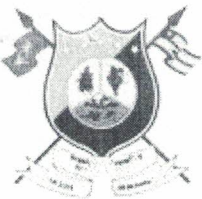
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 161.623,76 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos);

1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:



12.361.0007.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNEB 40%
12.122.0002.2020.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.5. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.6. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.7. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.8. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.9. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

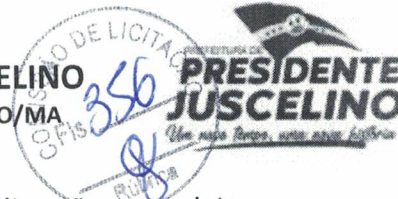
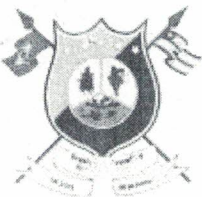
1.10. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.11. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.12. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



1.12.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.12.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.13. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.14. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.15.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.15.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.15.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.16. É VEDADO À CONTRATADA:

1.16.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.16.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

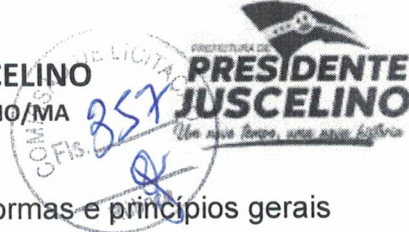
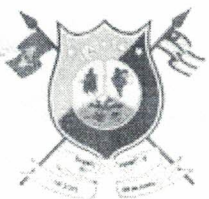
1.17. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.19. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.20. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas



na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.21. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.22. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino (MA), 08 de Julho de 2022.

THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO:02260228380 Assinado de forma digital por THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO:02260228380
 Dados: 2022.07.08 11:19:51 -03'00'

Thamiris Cristina Silva Rabelo
 Secretaria Municipal De Educação
 Contratante

DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PECAS LIMITAD:02446164000172 Assinado de forma digital por DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PECAS LIMITAD:02446164000172
 Dados: 2022.07.15 11:09:47 -03'00'

Juarez Aparecido Gomes De Paiva
 DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA
 Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly FerreiradeOliveira CPF nº 071891243-81

Nome: Catiele E. Oliveira Mates CPF nº 609.205813-82